

PORTARIA Nº. 122/2023 – de 16 de Fevereiro de 2023

“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 16.02.2023 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 589, em 16.02.2023

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **16 de Fevereiro de 2023 a 15 de Junho de 2023**, conforme Atestado Médico de 16.02.2023, à Servidora **KELLIANE KALLENE DA SILVA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 008220 Série 00025/PI, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Professor de Educação Infantil**, da Área Educacional, lotada na Escola Municipal **“Iaponíria de Oliveira Faria”**, de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, na sede do Município.

Art. 2º. – A Licença Maternidade de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 16 de Fevereiro de 2023.

AFIXADO NO QUADRO DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
16 / 02 / 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Maria B. Nunes Barcelos
Ass. Administrativo - Matr. 8877

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal